



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 162

LEI Nº 158/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 44
de 21 a 25, 09, 09

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 078/03 de 28/07/2003, que concedeu incentivos fiscais à empresa ATLAS FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 078/03 de 28/07/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

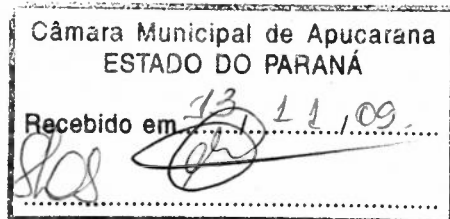
Art. 1º - ...

“PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-1, com área de 2.229,10m², situado na Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade do Município”.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 078/03 de 28/07/2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de setembro de 2009.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal